

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Andressa de Almeida Araújo

Farmacêutica

Camila Vitória Pinto Teixeira

Farmacêutica

Mauricio Almeida Cunha

Farmacêutico

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

Código identificador: 04a61bac6f93c1ce82c6c3d810946871

PORTARIA Nº 253/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 008/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o tratamento com a medicação recomendada ajuda a evitar o enfraquecimento do sistema imunológico. Por isso, o uso regular dos antirretrovirais é fundamental para aumentar o tempo e a qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV e reduzir o número de internações e infecções por doenças oportunistas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) em uso de Antiretrovirais no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento com Antiretrovirais no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 008/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Antiretroviral em Residentes de São Luís - MA.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 008/2024/SAS/SEMUS - Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicções Para o Tratamento de Antirretroviral em Residentes de São Luís - MA

NOTA TÉCNICA 008/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento do HIV/AIDS.
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada em uso de Antirretrovirais no Município de São Luís - MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho, Adriana Araújo dos Santos Barbosa, Andressa de Almeida Araújo, Camila Vitória Pinto Teixeira, Renatta Belfort de Souza Calvet
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís junto com a Coordenação de Farmácia/Bioquímica e Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) vem, por meio desta Nota Técnica inteirar sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento do HIV/AIDS, e assim, organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde quanto ao processo.

2. OBJETIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:

- Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento do HIV/AIDS.
- Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para tratamento de HIV/AIDS disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de São Luís - MA;
- Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. HIV/AIDS

3.1.1 Profilaxia Pós Exposição (PEP)

A Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) é uma das estratégias de prevenção da infecção pelo HIV. A partir da identificação de que a pessoa potencialmente se expôs ao HIV dentro das últimas 72 horas, deve-se recomendar o início imediato da PEP, de acordo com o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais" (PCDT-PEP).

A pessoa em possível situação de exposição ao HIV deve levar em consideração o tipo de material biológico, tipo de exposição e se a pessoa exposta tem o teste rápido não reagente para HIV no momento do atendimento.

Quando indicada a PEP, independentemente do tipo de exposição (sexual ou por material perfuro cortante), o esquema antirretroviral preferencial deve ser 1 comprimido coformulado de Tenofovir/Lamivudina (TDF + 3TC) 300mg/300mg +1 comprimido de Dolutegravir (DTG) 50mg ao dia. A duração da PEP é de 28 dias. Para mulheres gestantes, independentemente da idade gestacional e mulheres vivendo com HIV em idade fértil, com intenção de engravidar o esquema preferencial também poderá fazer uso do mesmo esquema anteriormente mencionado.

Quadro 1- Esquema para PEP em crianças e adolescentes deve ser de acordo com faixa etária.

FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA PREFERENCIAL	MEDICAÇÕES ALTERNATIVAS
0 - 14 dias	AZT + 3TC + RAL	AZT + 3TC + NVP
14 dias - 2 anos	AZT + 3TC + RAL	Impossibilidade de uso do RAL: LPV/r
2 - 6 anos	AZT + 3TC + RAL	Impossibilidade de uso do RAL: LPV/r
6 - 12 anos	TDF + 3TC + DTG	Impossibilidade de uso do DTG: ATZ/r
Acima de 12 anos: Seguir as recomendações para adultos.		

3.1.2 Profilaxia Pré Exposição (PrEP)

A Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) consiste no uso anterior e contínuo de ARV para reduzir o risco de adquirir a infecção pelo HIV. Para dar início a PrEP deve ser avaliada práticas sexuais, as parcerias sexuais e os contextos específicos associados a um maior risco de infecção. Os grupos prioritários são: gays e outros homens que fazem sexo com homens (HSH), Pessoas Trans, profissionais do sexo e parcerias sorodiscordantes para o HIV.

• **São considerados também:**

- a) Repetição de práticas sexuais anais e/ou vaginais com penetração sem o uso de preservativo;
- b) Frequência das relações sexuais com parcerias eventuais;
- c) Quantidade e diversidade de parcerias sexuais;
- d) Histórico de episódios de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- e) Busca repetida por Profilaxia Pós-Exposição (PEP);
- f) Contextos de troca de sexo por dinheiro, objetos de valor, drogas, moradia, etc.

O esquema recomendado para uso na PrEP é a combinação dos antirretrovirais Tenofovir Desoproxila (TDF) e Emtricitabina (FTC), 1 comprimido ao dia. A Unidade Dispensadora de Medicamento (UDM) responsável por dispensação da PrEP no município de São Luís é o CTA Lira, localizada na Praça São Roque S/N Bairro - Lira, São Luís - MA, 65026-090.

4. TRATAMENTO

4.1. Os medicamentos antirretrovirais usados para tratar a infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) têm por objetivo:

- a) Reduzir a quantidade de RNA do HIV (carga viral) no sangue até um valor indetectável
- b) Restaurar a contagem de CD4 a um nível normal
- c) A distribuição dos medicamentos para as unidades é feita, exclusivamente, pela FME.
- d) No 1º (primeiro) dia útil de cada mês, as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), Maternidades (MAT) e Unidades de Referência a Exposição (URE) deverão fechar o mapa e o boletim do mês anterior. As UDMs realizarão a sua Programação Ascendente (PA) pelo SICLOM.
- e) As Maternidades e Unidades de Referências a Exposição deverão realizar as solicitações de medicamentos mediante ofício enviado ao e-mail da FME (dafestrategico.semus@gmail.com). Os pedidos serão atendidos conforme estoque disponível e as unidades são responsáveis pela retirada dos medicamentos na FME.

Várias classes de medicamentos antirretrovirais são utilizadas em conjunto para tratar infecção por HIV. Esses medicamentos bloqueiam a penetração do HIV em células humanas ou bloqueiam a atividade de uma das enzimas de que o HIV precisa para se replicar dentro de células humanas e/ou integrar seu material genético ao DNA humano.

4.2. Os medicamentos são agrupados em classes com base na forma como agem contra o HIV:

- a) Inibidores da transcriptase reversa impedem a transcriptase reversa do HIV de converter RNA de HIV em DNA. Há três tipos desses remédios: nucleosídeo, nucleotídeo e não nucleosídeo.
- b) Os inibidores de protease impedem que a protease ative certas proteínas no interior dos vírus recém-produzidos. O resultado é um HIV imaturo e defeituoso que não infecta novas células.
- c) Inibidores de entrada (fusão) impedem o HIV de entrar nas células. Para entrar na célula humana, o HIV deve se ligar a um receptor CD4 e outro receptor, tal como o receptor CCR5. Um tipo de inibidor de entrada, inibidor de CCR-5, bloqueia o receptor de CCR-5 impedindo que o HIV entre nas células humanas.
- d) Inibidores pós-fixação também impedem o HIV de entrar nas células, mas de forma diferente dos inibidores de fusão. Estes são usados principalmente para infecção por HIV resistente a vários outros medicamentos.
- e) Os inibidores da integrase impedem a integração do DNA do HIV ao DNA humano.
- f) Os inibidores de fixação impedem o HIV de se ligar às células T do hospedeiro e a outras células do sistema imunológico, impossibilitando, assim, sua entrada nas células.

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

- A distribuição dos medicamentos para as unidades é feita, exclusivamente, pela FME.
- No 1º (primeiro) dia útil de cada mês, as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), Maternidades (MAT) e Unidades de Referência a Exposição (URE) deverão fechar o mapa e o boletim do mês anterior. As UDMs realizarão a sua Programação Ascendente (PA) pelo SICLOM.
- As Maternidades e Unidades de Referências a Exposição deverão realizar as solicitações de medicamentos mediante ofício enviado ao e-mail da FME (dafestrategico.semus@gmail.com). Os pedidos serão atendidos conforme estoque disponível e as unidades são responsáveis pela retirada dos medicamentos na FME.

Quadro 2 - Locais com unidade dispensadora de medicamentos (UDM)

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento
SAE Bairro de Fátima	Rua Ademar de Barros - Fatima, São Luís - MA, 65636-730	08:00h às 17:00h
Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA Lira	Rua Pedro Lessa - Lira, São Luís - MA, 65026-090	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA Anil	Av. São Sebastião, S/n - Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, 65700-000	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Hospital Universitário Materno Infantil - UFMA	Rua Silva Jardim, s/n - Centro, São Luís - MA, 65021-000	24h Demanda interna (criança)
Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão - MACMA	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil I, São Luís - MA, 65051-210	24h Demanda interna

Quadro 3 - Locais com maternidade (MAT) e unidade de referência a exposição (URE)

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento
Unidade Mista Bequimão	Av. Contorno, s/n - Bequimão, São Luís - MA, 65066-620	24h
Unidade Mista Coroadinho	Rua da Vitória, 318 - Vila Conceição (Coroadinho), São Luís - MA, 65044-430	24h
Unidade Mista Itaqui Bacanga	Av. dos Portugueses, S/N - Vila Izabel, São Luís - MA, 65099-110	24h
Unidade Mista São Bernardo	Av. Tiradentes, s/n - Ipem São Cristóvão, São Luís - MA, 65056-300	24h
Centro de Saúde Djalma Marques	Av 01 - Turu - São Luís bairro Turu - São Luís - MA, 65066-620	24h
Clínica São Marcos	Av. Grande Oriente, 23 - qd 47 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-180	24h
Hospital de Urgência Dr. Clementino Moura - Socorrão II	Rua Santa Helena, 3685 - Cidade Operária, São Luís - MA, 65058-442	24h
Hospital da Mulher	Anjo da Guarda - São Luís-MA	24h Demanda interna
Hospital de Urgência e Emergência - Socorrão I	Rua Dr. Carneiro Belfort, S/N - Centro, São Luís - MA, 65015-350	24h
Maternidade Benedito Leite	Av. Jerônimo de Albuquerque - Cohab Anil III, São Luís - MA, 65051-210	24h
Maternidade Nossa Senhora da Penha	Rua Dinamarca, 373 - Anjo da Guarda, São Luís - MA	24h
Santa Casa de Misericórdia do Maranhão	Praca João Vieira, s/n, São Luís - MA, 65268-000	24h
Unidade de Saúde 24horas Zona Rural	BR-135, 2701, São Luís - MA	24h
Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos	Av. dos Franceses, 113 - Caratatiua, São Luís - MA, 65036-280	24h Demanda interna (criança)

ELABORAÇÃO**Gizelli Santos Lourenço Coutinho**

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Andressa de Almeida Araújo

Farmacêutica

Camila Vitória Pinto Teixeira

Farmacêutica

Renatta Belfort de Souza Calvet

Farmacêutica

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: b13e5b1f00a4bd3b2c1a9d8911d8716e

PORTARIA Nº 254/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 009/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO endêmica nos países da América Latina, a doença de Chagas está presente em muitos outros, tornando-se um problema de saúde global. A conscientização sobre essa doença tropical negligenciada, frequentemente diagnosticada em seus estágios finais, é essencial para melhorar as taxas de tratamento e cura precoces, juntamente com a interrupção de sua transmissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica,